



## **Comissão Especial de Processo Seletivo**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 20/2011**

**A Comissão Especial de Concurso faz saber que realizará, prova prática, sob critérios deste Edital.**

### **REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA**

I - PROVA PRÁTICA: Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias, Eletricista e Mecânico.

II - Os candidatos de que trata o item I, serão convocados para a prova prática de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

III - Os candidatos que não obtiverem classificação na prova objetiva conforme estipulado no item IV 1.1.3. do Edital de Concurso Público nº 07/2011 serão eliminados do concurso.

IV - A prova prática terá valoração máxima de 100 (cem) pontos para todos os cargos.

V - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

VI - Somente será admitido no local de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.

VII - Os candidatos para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias, Eletricista e Mecânico deverão comparecer ao local da prova pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estipulado.

VIII - O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.



IX – Os Candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias, Eletricista e Mecânico deverão ser capazes de desempenhar as funções específicas do dia-a-dia de seu cargo.

X - Os casos omissos neste Edital e no Regulamento de Concurso Público e Emprego Público serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Mirador, 03 de junho de 2011.

**Fabiana Preuss**  
**Presidente da Comissão Especial**  
**de Processo Seletivo**